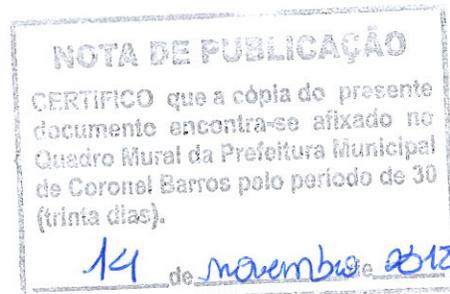




**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br



## DECRETO EXECUTIVO Nº 2.512, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.022 de 15 de dezembro de 2017.

### DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme quadro a seguir, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ADMINIST.PLANEJ.E FINANÇAS</b>			
<b>03.01.04.122.0002.2.0</b> 03 - Manter as Atividades da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.	<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	<b>DIÁRIAS - CIVIL</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
<b>04.01.12.361.0007.2.0</b> 29 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.	<b>3.1.90.04.00.00.00</b>	<b>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO</b>	<b>R\$ 500,00</b>

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
<b>SEC.ED.CULT.TURISMO,DESP.E LAZER</b>			
<b>04.01.12.361.0007.2.0 29 - Manter as Atividades dos Profissionais do Magistério em efetivo Exercício – Fundamental.</b>	<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	<b>Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>SEC.AGRIC.IND.COM.DESENV.E MEIO AMBIENTE</b>			
<b>06.01.20.122.0002.2.0 04 - Manter as Atividades da Secretaria Agricultura, Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Meio Ambiente.</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$ 1.100,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2018.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se,

**Bráulio Scherer**

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.